

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0797/81

INTERESSADO: SÔNIA EMÍLIA SCALI DE SANTIS

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Língua Inglesa, Literatura Inglesa e Norte-Americana e Prática de Ensino de Inglês da FFCL. de São José do Rio Pardo.

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE N° 18/15/81 -CTG- Aprovado em 11/11/81

1- HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo submete à apreciação deste Conselho a indicação da Profª. Sônia Emília Scali de Santis para lecionar, na categoria docente de Professor I, as disciplinas Língua Inglesa e Literatura Inglesa e Norte-Americana "do Departamento de Língua e Literatura e Prática de Ensino de Inglês" do Departamento de Educação.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

A Profª. Sônia Emília Scali de Santis é licenciada em Letras: Português-Inglês pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, tendo concluído o curso em 1975. No seu histórico escolar consta o estudo das disciplinas para as quais está sendo indicada. Tem curso de especialização em Língua Inglesa, realizado na P.U.C. de Campinas, com 120 horas/aula. Apresentou certificado de habilitação no Curso de aperfeiçoamento em Prática de Conversação em Inglês, realizado no Instituto de Idiomas Yazigi em 1970. Juntou ainda Certificado comprobatório de frequência e aproveitamento referente, ao Curso de Extensão Universitária sobre Lingüística e Literatura promovido pelo P.U.C. de Campinas, realizado de 12 a 17 de outubro de 1970. Comprovou ter frequentado com aproveitamento o "Seminário sobre o Ensino da Literatura Americana e da língua Inglesa nas Universidades Brasileiras", com a duração de 36 horas de estudos realizados na P.U.C. de Campinas em 1974. Tem certificado de proficiência em Inglês, expedido pe-

PROCESSO CEE N° 0797/81 PARECER CEE N° 1815/81 fl.2

-la Universidade de Michigan em 1972. Vem regendo, desde 1974, na P.U.C de Campinas, em nível de Instrutor, a disciplina Inglês-Laboratório, do Departamento de Línguas Vivas e Estrangeiras, do Instituto de Letras. É recomendável o enriquecimento do "curriculum" da interessada na área de Literatura Inglesa e Norte-Americana.

3- CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação da Profª Sônia Emília Scali de Santis para lecionar as disciplinas Língua Inglesa do Departamento de Língua e Literatura e Prática de Ensino de Inglês do Departamento de Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na categoria docente de Professor I. Quanto à disciplina Literatura Inglesa e Norte-Americana, do Departamento de Língua e Literatura, a aprovação se restringe até o final do ano letivo de 1982, na mesma categoria docente de Professor I. A renovação dependerá do enriquecimento do "curriculum" da interessada no que concerne à referida disciplina.

São Paulo, 29 de setembro de 1981

a) Cons. Celio Benevides de Carvalho

Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO Do TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21.10.81

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

PROCESSO CEE N° 797/81      PARECER CEE N° 1815/81      fls.3.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de novembro de 1981

a) CONS° PE. LIONEL CORBEIL

Vice-Presidente em exercício